

criada pela Portaria n.º 633/2007, de 30 de maio, que regula a estrutura nuclear da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho;

Considerando que o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, permite que os cargos dirigentes sejam exercidos em regime de substituição no caso de vacatura do lugar;

Designo, em regime de substituição, ao abrigo do n.º 9 do artigo 21.º e do n.º 1 do artigo 27.º do diploma citado, Chefe de Divisão das Organizações do Trabalho a licenciada Elvira Cristina Remiz Pereira Africano, do mapa de pessoal da Direção-Geral, a qual possui todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

A presente designação produz efeitos desde 1 de novembro de 2016.

8 de novembro de 2016. — O Subdiretor-Geral, *Fernando Catarino José*.

Nota biográfica

1 — Dados Pessoais:

Nome: Elvira Cristina Remiz Pereira Africano
Data de nascimento: 28 de novembro de 1968
Naturalidade: Rio de Janeiro

2 — Formação académica e formação específica:

Frequência do 2.º ano do Mestrado em Direito das Empresas do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (seminário sobre temas de direito do trabalho/Dissertação), em 2015 a 2016.

Curso pós-graduado de especialização em Conhecimento Linguístico e Usos do Português, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em 2011 a 2012.

Curso de especialização em Direito Internacional e Relações Internacionais da Faculdade de Direito de Lisboa, em 2009 a 2010.

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa da Universidade de Lisboa, em 2008.

3 — Experiência Profissional:

Desde fevereiro de 2009 Técnica superior da Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, tendo exercido funções na Direção de Serviços de Condições de Trabalho entre fevereiro de 2009 a abril de 2013, em regime de acumulação de funções entre novembro de 2010 a abril de 2013, na Direção de Serviços da Regulamentação Coletiva e Organizações do Trabalho, à qual se encontra afeta desde 2013 a 2016.

No percurso profissional destacam-se na área da Direção de Serviços da Regulamentação Coletiva e Organizações do Trabalho, a elaboração de relatórios da Carta Social Europeia e de Convenções da OIT — Organização Internacional do Trabalho atinentes à regulamentação coletiva e às organizações de trabalho, colaboração na elaboração de estudos e resposta a questionários sobre políticas na área do trabalho e do emprego, legislação laboral e regulamentação coletiva, no âmbito do estudo comparativo da legislação laboral dos países da União Europeia (tradução de legislação laboral referente à Alemanha); elaboração de pareceres jurídicos relativos à apreciação fundamentada sobre a legalidade do processo de constituição e dos estatutos e respetivas alterações, das associações de empregadores e das estruturas de representação coletiva dos trabalhadores; elaboração de projetos de portarias de extensão e pedidos relativos à publicação de avisos sobre a data da cessação da vigência de convenções coletivas; elaboração de pareceres jurídicos tendo em vista o depósito de instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho.

Na área da Direção de Serviços de Condições de Trabalho salienta-se: a participação no grupo de trabalho com vista à revisão da legislação laboral; preparação de legislação, redação de propostas de lei e de outros projetos normativos, incluindo a preparação e a transposição de instrumentos normativos comunitários; elaboração de relatórios nacionais de aplicação da Carta Social Europeia e das Convenções da OIT — Organização Internacional do Trabalho.

Destaca-se, ainda o exercício de funções de coordenação e orientação na área da Direção de Serviços da Regulamentação Coletiva e Organizações do Trabalho, em regime de substituição do Diretor de Serviços no período de férias.

Participou em diversas ações de formação, designadamente nas áreas do direito do trabalho, do direito da União Europeia, legística e regulatória, procedimento administrativo.

210024724

Instituto de Informática, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1808/2016

Para os devidos efeitos torna-se público que a Técnica Tibéria da Conceição Proença Valente, do Mapa de Pessoal do Instituto de Informática, I. P., em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públi-

cas por tempo indeterminado, cessou funções, por denúncia do contrato por iniciativa própria, com efeitos a 06 de novembro de 2016.

11 de novembro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., *Paula Margarida Barrocas Salgado*.

210024895

Deliberação (extrato) n.º 1809/2016

Para os devidos efeitos torna-se público que a Técnica Maria de Fátima Camilo de Carvalho Esteves, do Mapa de Pessoal do Instituto de Informática, I. P., em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, cessou funções, por denúncia do contrato por iniciativa própria, com efeitos a 01 de outubro de 2016.

11 de novembro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., *Paula Margarida Barrocas Salgado*.

210024879

SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14174/2016

Os requisitos técnicos de funcionamento aplicáveis a cada uma das tipologias de estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde são fixados, nos termos e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2014, de 22 de agosto, por Portaria do membro do Governo responsável pela área da saúde.

Em cumprimento desta disposição foram elaborados diversos projetos de Portaria, já sujeitos a audição das entidades representativas dos diversos setores, relativamente às quais não foi obtido o consenso desejado.

Assim e a título exemplificativo subsistiram diversas dúvidas quanto a alguns dos requisitos técnicos propostos, a par da intervenção das diversas entidades que deverão apoiar a Entidade Reguladora da Saúde nestes procedimentos.

Considerando que a aprovação da regulamentação em apreço é um dever legal mas constitui, igualmente, uma necessidade na clarificação da matéria em apreço, entende-se revestir a maior conveniência que haja lugar a uma discussão mais alargada sobre as questões mais controvertidas, através da criação de um Grupo de Trabalho onde intervenham as entidades com competências e amplos conhecimentos sobre as mesmas, criando os consensos necessários à aprovação dessa regulamentação.

Assim, determino:

1 — É criado um Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar os projetos de Portarias que fixem os requisitos técnicos de funcionamento aplicáveis a cada uma das tipologias de estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde, com vista ao respetivo licenciamento, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 127/2014, de 22 de agosto.

2 — O referido Grupo de Trabalho é integrado por representantes das seguintes entidades:

- Entidade Reguladora da Saúde (ERS);
- Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSSS);
- Direção-Geral da Saúde;
- Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA);
- Ordem dos Médicos;
- Outras Ordens Profissionais representativas dos setores de atividade

a que respeita cada uma das tipologias de estabelecimento prestador de cuidados de saúde, que participam no Grupo de Trabalho quando forem avaliados os respetivos regulamentos.

3 — O Grupo de Trabalho integra, ainda, um elemento do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, que coordena as reuniões e presta o apoio necessário ao seu funcionamento.

4 — O Grupo de Trabalho deve promover a participação ou a audição de outras entidades representativas dos setores de atividade a que respeita cada uma das tipologias de estabelecimento prestador de cuidados de saúde.

5 — Os projetos de regulamentação devem ser apresentados até 30 de junho de 2017.

14 de novembro de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

210027138

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 14804/2016

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento